



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPBI-01/2025**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025  
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI)**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2025, Primeiro Semestre Letivo –(3) MODALIDADE MESTRADO ACADEMICO PARA INOVAÇÃO, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado. Considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. Assim faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **discente de Mestrado na modalidade MAI / CNPq**, no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências e Biotecnologia (PPBI) para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, na forma do presente edital.

O Programa MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os candidatos terão três etapas de avaliação para ingresso no curso de Mestrado do PPBI, detalhadas no item 5 deste edital. Após em caso de aprovação, os candidatos serão avaliados para o programa MAI, considerando o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI, projeto de mestrado assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI e em conformidade com os projetos de interesse das empresas parceiras, descritos no Anexo 1 do presente edital. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.

## 1. Inscrições

A inscrição deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica. Neste caso, As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “**Seleção PPBI Mestrado MAI 1/2025(nome do candidato)**” para o endereço eletrônico de seleções da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br)), **com cópia para o futuro orientador** e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

**Período das Inscrições:09/02/2025 até 13/02/2025 (até 18:00h)**

**Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

## 2. Documentação

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no

máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense. Serão aceitas declarações de que o aluno está integralizando os créditos para conclusão da graduação durante o processo seletivo.

No caso de aprovação a matrícula somente é efetivada no curso mediante apresentação de diploma conclusão de curso superior, ou declaração de conclusão de curso superior. Quando apresentada declaração, o prazo máximo para apresentação do diploma é de 30 dias.

- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em Admissão>)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI, e em conformidade com um dos projetos de interesse de uma das empresas parceiras, conforme ANEXO 1.
- j) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em Admissão>).
- l) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- m) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição

para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

n) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

**Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.**

**É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

### **3. Número de vagas**

Número de Vagas:1 (uma) distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3 e ANEXO 1. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa

da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

#### **4. Número de bolsas**

Será oferecida uma (uma) bolsa de mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq.

#### **5. Seleção**

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido.

##### **5.1- Processo seletivo para ingresso no curso de mestrado:**

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para os endereços [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) e [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br) com o título **“Recurso inglês Seleção PPBI Mestrado MAI 1/2025 (nome do candidato)”**.A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação

no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):  $NotaFinal = (NotaAvaliação \geq 7) \times 1,27$ . Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

## **5.2- Processo seletivo para ingresso no mestrado modalidade MAI:**

A seleção dos bolsistas será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada projeto. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seu histórico escolar.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pela Coordenação do Curso de Ciências e Biotecnologia e o Representante Institucional MAI (RID) frente ao CNPq, o Dr. Ricardo Henriques Leal. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Os resultados serão divulgados, via e-mail, de acordo com as datas do item 7 "Cronograma".

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

## **6. Dos Orientadores:**

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Os orientadores têm que estar envolvidos com colaborações de pesquisa em empresas parceiras e que foram por eles indicadas quando da chamada Pública CNPq N° 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. Este ponto é relevante na avaliação do candidato.

## **7. Do Cronograma:**

Recebimento das Inscrições	09/02/2025 até 13/02/2025 (até 18:00h)
Divulgação da composição da banca	Até 12/02/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 14/02/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições
Homologação das Inscrições	Até 15/02/2025 até 12:00h
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	17/02/2025- 14:00 as 16:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 18/02/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Em até 24 h após a divulgação do Resultado 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 19/02/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	20/02/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	20/02/2025 a 22/02/2025
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 24/02/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 27/02/2025

**Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.**

Niterói, 03 de fevereiro de 2025.

Evelize Folly das Chagas  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação  
em Ciências e Biotecnologia  
SIAPE - 1467166

Profa. Evelize Folly das Chagas  
Coordenadora da Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia

## ANEXO 1

### PROJETO DE INTERESSE DESENVOLVIMENTO COM A EMPRESA PARCEIRA

#### 1. Empresa parceira: **BIOFY LABORATÓRIOS LTDA – 1 bolsa**

A Biofy é uma empresa de base tecnológica, 100% brasileira, com atuação no território nacional. A Biofy possui um grande *know-how* no desenvolvimento de testes de diagnóstico de segurança de alimentos e está situada em Niterói-RJ.

**Projeto:** O presente projeto tem como objetivo estabelecer e implementar a metodologia necessária para a análise da segurança de alimentos utilizando técnicas de biologia molecular.

Interessados favor enviar email para [felipe@biofylab.com](mailto:felipe@biofylab.com)